

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE DIADEMA

Despacho do Diretor Técnico III, de 19-8-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 0477/2019, suscrito pelo I.G.Le conforme Decreto 49.984 de 06-09-2005, que criou o Centro de Detenção Provisória de Diadema, Determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos, ocorridos no dia 08-04-2019, apurar possível conduta irregular praticado pelo servidor J.G.J. no Setor de Carceragem. Ficam designados os servidores Gláucia Helena Leite de Siqueira, RG: 19.276.898-0, Agente de Segurança Penitenciária como Autoridade Apuradora e Guilherme Augusto Mesquita Nogueira, RG: 33.168.294-1, Agente de Segurança Penitenciária que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambas da referida Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (016.2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 19-8-2019

Determinando, conforme Decreto 49.984 de 06-09-2005, o aditamento ao Despacho 060/2019, nos termos do artigo 06, inciso II, da Resolução SAP-139, de 27-10-2017, que dispõe sobre a instrução de Apurações Preliminares no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá outras providências, incluindo no presente procedimento a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia 08-04-2019, no setor de carceragem referente a eventual conduta irregular praticada pelo servidor J.G.J. conforme Comunicado de Evento 0477/2019. Ficam designados os servidores Gláucia Helena Leite de Siqueira, RG 19.276.898-0, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e Guilherme Augusto Mesquita Nogueira, RG 33.168.294-1, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. Conclusos à Autoridade Apuradora.

PENITENCIÁRIA FEMININA SANT' ANA

Portaria Normativa-69, de 19-8-2019

Dispõe sobre acompanhamento e fiscalização de execução de contratos administrativos

O Diretor Técnico III, da Penitenciária Feminina Sant'Ana, conforme Decreto 50.265 de 30-11-2005, e,

Considerando o Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deva ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

Resolve:

Artigo 1º - Descentralizar as atribuições inicialmente previstas para o Gestor de Contratos Administrativos, celebrados por esta Unidade Prisional e as empresas, a fim de otimizar os trabalhos de acompanhamento e fiscalização das cláusulas contratuais.

Parágrafo único – A fim de atender ao disposto no caput deste artigo, além do Gestor, fica instituída a figura do Fiscal de Contrato, com atribuições específicas pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo.

Artigo 2º - Compete ao Gestor de Contrato:

I – Elaborar e implantar sistemas de acompanhamento e controle das liquidações de despesas, a fim de evitar realizações mensais que excedam aquelas inicialmente previstas no contrato celebrado, tendo em vista a oscilação da população carcerária, comum em Unidades Prisionais;

II - Elaborar expediente próprio de consulta técnica, sempre que a mutabilidade contratual mostrar-se conveniente e oportuna à Administração, e desde que seja preservado o equilíbrio econômico e financeiro do contrato celebrado, a ser encaminhado à Consultoria Jurídica da Secretaria da Administração Penitenciária, através da Assistência Técnica Administrativa do Coordenador de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo;

III – Ratificar, após o preliminar saneamento realizado pelos fiscais de contratos administrativos, as notas fiscais e encaminhá-las ao Ordenador de Despesas;

IV – Apresentar justificativas formais sobre a prorrogação do contrato celebrado, em prol de interesse público da atividade penitenciária e apresentá-las ao Ordenador de Despesas;

V - Comunicar, formalmente, ao Dirigente da Unidade Prisional irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI – Formalizar e publicar em Diário Oficial Ato de Notificação por descumprimento de cláusula contratual, por parte da empresa que deixar de observar os deveres que lhe competem; § único – o servidor designado para o gerenciamento dos contratos atuará sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupa.

Artigo 3º - Compete aos Fiscais de Contrato:

I – Conhecer integralmente o teor do contrato a que estiver incumbido de fiscalizar e acompanhar, devendo manter em seu poder uma cópia, na íntegra, do mesmo, a ser fornecida pelo Gestor de Contratos Administrativos desta Unidade Prisional;

II - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

III - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

IV - Anotar em Livro de Atas próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente, conforme a respectiva natureza do contrato administrativo celebrado;

VI - Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;

VII – Participar formalmente o Gestor de Contrato das providências não atendidas pela empresa contratada, bem como subsidiá-lo na sugestão de aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

§ único – os servidores designados para a fiscalização e acompanhamento dos contratos atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Designo o servidor Georgia Hechert Altieri, RG. 18.385.460-3, Oficial Administrativo, para gerenciar o contrato administrativo a seguir discriminado:

I - Contrato 004/2018-PFS do Processo 2185/18PFS, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Administração Penitenciária, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo e da Penitenciária Feminina Sant'Ana na qualidade de Contratante e a empresa Health Nutrição e Serviços Ltda na qualidade de Contratada para a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinada a 3.639 comensais, sendo 1.339 para servidores e 2.300 comensais para as reeducandas da Penitenciária Feminina Sant'Ana, na forma de refeição transportada em recipientes individuais recicláveis.

Artigo 4º - Fica incumbido de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato a que se refere o inciso I, do artigo 1º desta

Portaria Normativa, o servidor Felipe Augusto Piovesani Zanetti, RG. 18.153.466-6, Oficial Administrativo, como Fiscal.

Artigo 5º - Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação e tem efeito retroativo a 17-08-2019, tornando sem efeito a Portaria Normativa 109/2018.

Despacho do Diretor Técnico III, de 19-8-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 188/2019, datado de 12-08-2019, suscrito pelo servidor V.R.R, RG. 25.xxx.xxx-x e, conforme artigo 9, inciso IV, do Decreto de criação da Penitenciária Feminina Sant'ana, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, realização de Apuração Preliminar para averiguar eventuais responsabilidades funcionais quanto ao acidente de trabalho ocorrido com a sentenciada L.C.C, matrícula 989.xxx, enquanto desempenhava suas funções laborais nas dependências da Empresa Rodzan. Ficam designados os servidores Gisele Fidele Correia Rodriguez, RG. 34.882.818-4, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, como Autoridade Apuradora, e Leônicio Raniéri Cristovão, RG. 15.564.048-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, que irá secretariar os trabalhos. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo da referida Lei supracitada. Conclusos a Autoridade Apuradora. (130/2019)

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA FEMININO DRA. MARINA MARIANO CARDOSO DE OLIVEIRA - BUTANTAN

Despacho do Diretor Técnico III, de 19-8-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 166 de 15-08-2019, suscritos por F.S.A, conforme artigo 27 do Decreto 57.187 de 02-08-2011, Determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos no mesmo dia do Comunicado supracitado, nesta unidade e que consistem na apreensão de celular e os acessórios com a detenta Janete Martins - matr. 202.812-4. Ficam designadas as servidoras Sandra Gesse de Freitas, RG 19.429.213-7/SP – Agente de Segurança Penitenciária classe V, como Autoridade Apuradora e Fernanda da Costa Roda, RG 46.141-745-5/SP, Agente de Segurança Penitenciária classe I, que irá secretariar os trabalhos. As servidoras ora designadas atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambas da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora (121/2019).

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Portarias do Diretor, de 15-8-2019

Designando:

os servidores a seguir, para exercerem sem prejuízo de suas atividades, cargo/função, conforme Lei 10.520/02, no Decreto 45.729, de 9/05/2001, pelo art. 3º e no Decreto 47.297, de 6/11/2002, para atuarem como Pregoeiro, Suplente, Subscritor e Equipe de apoio objetivando a participação no Pregão Eletrônico 006/19-CPP, Processo 104/19-CPP, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, destinados a utilização no preparo de alimentação nesta Unidade Prisional, para o período de 01 de setembro à 31-12-2019, como segue: Pregoeiro: Alexandre Zumiani, RG 20.306.992, ASP VI; Subscritor de Edital e membro da Equipe de Apoio: Rute Oliveira da Silva Alves, RG 35.566.459-8 – Dir. I – Núcleo de Finanças e Suprimentos; Suplente de Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio: Valéria da Silva Taffo Quirino, RG: 19.369.298-3, ASP VI. (19/2019);

os servidores a seguir, para exercerem sem prejuízo de suas atividades, cargo/função, conforme Lei 10.520/02, no Decreto 45.729, de 9/05/2001, pelo art. 3º e no Decreto 47.297, de 6/11/2002, para atuarem como Pregoeiro, Suplente, Subscritor e Equipe de apoio objetivando a participação no Pregão Eletrônico 008/19-CPP, Processo 106/19-CPP, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, destinados a utilização no preparo de alimentação nesta Unidade Prisional, para o período de 01 de setembro à 31-12-2019, como segue: Pregoeiro: Alexandre Zumiani, RG 20.306.992, ASP VI; Subscritor de Edital e membro da Equipe de Apoio: Rute Oliveira da Silva Alves, RG 35.566.459-8 – Dir. I – Núcleo de Finanças e Suprimentos; Suplente de Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio: Valéria da Silva Taffo Quirino, RG: 19.369.298-3, ASP VI. (20/2019)

Comunicados

Relação de pagamentos realizados no mês de junho 2019 (Lei 7.857/92, Art. 2º).

Pagamento No.ob Vencimento No.pd Favorecido Valor

03Jun2019 73966 01Jun2019 2019Pd00491 65.692.616/0001-79 580,00

Centro Automotivo Z&Z Ltda Me

03Jun2019 73967 01Jun2019 2019Pd00494 14.636.329/0001-58 186,00

* Bec * Dafmaq Comercial Ltda-Me

03Jun2019 73968 01Jun2019 2019Pd00495 14.636.329/0001-58 404,25

* Bec * Dafmaq Comercial Ltda-Me

03Jun2019 73969 01Jun2019 2019Pd00505 20.902.434/0001-94 17.428,22

Spoljaric Comercial do Brasil Ltda-Me

03Jun2019 73970 01Jun2019 2019Pd00506 15.379.698/0001-75 32.123,98

Rrl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd

03Jun2019 73971 02Jun2019 2019Pd00510 60.415.452/0001-66 6.700,00

Refrigeracao Portinari Ltda Me

03Jun2019 74777 03Jun2019 2019Pd00537 02.430.968/0001-83 6.447,42

Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda

03Jun2019 74778 03Jun2019 2019Pd00538 02.430.968/0001-83 6.878,98

Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda

06Jun2019 75709 06Jun2019 2019Pd00553 105.470.008-71 467,95

Maurício Muniz Junior

06Jun2019 75710 06Jun2019 2019Pd00554 113.589.728-00 133,70

Nelson das Neves Junior

06Jun2019 75711 06Jun2019 2019Pd00555 124.029.698-30 133,70

Carlos Donizete Pinto

06Jun2019 75828 06Jun2019 2019Pd00546 19.892.624/0001-99 35.800,00

Nuctech do Brasil Ltda

06Jun2019 75829 06Jun2019 2019Pd00551 07.337.935/0001-07 911,65

Reis Office Products Serviços Ltda.

06Jun2019 75830 06Jun2019 2019Pd00552 07.337.935/0001-07 4.044,07

Reis Office Products Serviços Ltda.

06Jun2019 76324 06Jun2019 2019Pd00556 079.439.668-21 334,25

Reynaldo Scorsi

06Jun2019 76325 06Jun2019 2019Pd00557 303.408.448-09 334,25

Carlos Eduardo Marciano

06Jun2019 76326 06Jun2019 2019Pd00558 123.845.658-85 133,70

Deusdino Ferreira Leite

06Jun2019 76327 06Jun2019 2019Pd00559 169.307.418-41 200,55

Marcos Domingos

06Jun2019 76328 06Jun2019 2019Pd00560 140.695.148-05 66,85

Nivaldo Jose Duarte

07Jun2019 76402 07Jun2019 2019Pd00563 303.408.448-09 66,85

Carlos Eduardo Marciano

07Jun2019 76403 07Jun2019 2019Pd00564 105.470.008-71 133,70

Maurício Muniz Junior

07Jun2019 76404 07Jun2019 2019Pd00565 282.227.228-08 47,75

Geraldo Aparecido Pereira Marques

07Jun2019 76405 07Jun2019 2019Pd00566 079.324.168-50 66,85

Marcos Rosa de Lima

07Jun2019 76406 07Jun2019 2019Pd00567 123.845.658-85 66,85

Deusdino Ferreira Leite

07Jun2019 76407 07Jun2019 2019Pd00568 079.439.668-21 66,85

Reynaldo Scorsi

07Jun2019 76408 07Jun2019 2019Pd00569 124.029.698-30 133,70

Carlos Donizete Pinto

07Jun2019 76579 07Jun2019 2019Pd00496 02.430.968/0001-83 6.361,85

Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda

07Jun2019 76580 06Jun2019 2019Pd00561 723.363.744-04 133,70

Gilberto Clarindo da Silva

07Jun2019 76581 06Jun2019 2019Pd00562 140.695.148-05 133,70

Nivaldo Jose Duarte

07Jun2019 77137 07Jun2019 2019Pd00570 913.033.898-00 171,91

Rosemberg Lourenço de Oliveira

07Jun2019 77138 07Jun2019 2019Pd00571 135.216.338-10 37,14

Alexandre Zumiani

07Jun2019 77139 07Jun2019 2019Pd00572 220.001.628-00 85,96

Bruno Ferreira da Cunha

07Jun2019 77140 07Jun2019 2019Pd00573 135.216.338-10 66,85

Alexandre Zumiani

07Jun2019 77141 07Jun2019 2019Pd00574 135.216.338-10 66,85

Alexandre Zumiani

07Jun2019 77142 07Jun2019 2019Pd00575 318.607.498-36 171,91

Rute Oliveira da Silva Alves

07Jun2019 77143 07Jun2019 2019Pd00576 096.586.208-92 37,14

Edmario B. Da Silva

10Jun2019 77268 08Jun2019 2019Pd00476 04.735.364/0001-70 105,00

Jornal Gazeta Sp Ltda Epp

10Jun2019 77269 08Jun2019 2019Pd00497 03.051.567/0001-85 3.186,00

* Bec * Biolimp Industrial Eireli - Epp

10Jun2019 77270 10Jun2019 2019Pd00498 02.430.968/0001-83 7.522,42

Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda

10Jun2019 77271 09Jun2019 2019Pd00577 02.558.157/0001-62 830,37

Telefonica Brasil S A

12Jun2019 78378 11Jun2019 2019Pd00578 113.589.728-00 200,55

Nelson das Neves Junior

12Jun2019 78379 11Jun2019 2019Pd00579 079.439.668-21 66,85

Reynaldo Scorsi

12Jun2019 78380 11Jun2019 2019Pd00580 124.029.698-30 66,85

Carlos Donizete Pinto

12Jun2019 78404 12Jun2019 2019Pd00499 08.228.010/0004-33 3.155,30

* Bec * Port Distribuidora de Informatica e Papel

14Jun2019 79740 14Jun2019 2019Pd00549 07.337.935/0001-07 904,26

Reis Office Products Serviços Ltda.

14Jun2019 79741 14Jun2019 2019Pd00550 07.337.935/0001-07 2.808,26

Reis Office Products Serviços Ltda.

17Jun2019 80635 15Jun2019 2019Pd00500 08.201.770/0013-48 12.591,98

Bello Alimentos Ltda.

17Jun2019 81296 15Jun2019 2019Pd00501 06.048.539/0001-05 1.383,21

Sh Informatica Ltda

17Jun2019 81297 15Jun2019 2019Pd00502 06.048.539/0001-05 324,56

Sh Informatica Ltda

19Jun2019 82039 19Jun2019 2019Pd00503 26.736.425/0001-57 642,60

* Bec * Nds Informatica Eireli-Me

19Jun2019 82040 19Jun2019 2019Pd00526 02.430.968/0001-83 6.576,42

Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda

19Jun2019 82041 21Jun2019 2019